



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução *ad referendum* nº 011, de março de 2026.

Resolução de *ad referendum* que aprova a Apresentação de Plano de Trabalho, com as justificativas, bem como os Objetivos, as Bases financeiras e os Requisitos e Premissas para a Construção do Novo Hospital Municipal Bairro Novo.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores, pelo Regimento Interno do CMS aprovado 26 de novembro de 2019, e asseguradas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

considerando a Lei Complementar 141, de 13 de dezembro de 2012, que regulamenta o parágrafo do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos;

considerando a necessidade de garantir e a assistência integral dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de ampliar o número de equipamento para atendimento aos usuários; conforme apresentação:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365



Saúde Já
CURITIBA

**NOVO HOSPITAL MUNICIPAL
BAIRRO NOVO**
*Apresentação Plano de
Trabalho*

Secretaria Municipal da Saúde
SMS Curitiba
março de 2026

Prefeitura de CURITIBA
Trabalhamos Juntos.

**JUSTIFICATIVA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL
BAIRRO NOVO**

- ❑ A Região Sul de Curitiba é uma área densamente habitada, na qual o crescimento populacional e as necessidades assistenciais demandam ampliação de serviços e leitos na Rede de Atenção à Saúde;
- ❑ Os principais hospitais de referência para urgência e emergência estão na Região Central da Cidade, e a distância da Região Sul, aumenta o tempo deslocamento que pode comprometer a resolutividade e segurança dos pacientes;
- ❑ Diariamente a Central de Leitos tem que direcionar, entre 150 a 200 pacientes para leitos hospitalares, procedentes das UPAs, acrescente-se a esse desafio os pacientes acometidos por traumas (diversas complexidades).





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

**JUSTIFICATIVA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL
BAIRRO NOVO**

- O atual Centro Médico Comunitário Bairro Novo, apresenta estrutura física com sinais de obsolescência e vulnerabilidade física da edificação, com deterioração progressiva que compromete suas instalações elétricas, hidráulicas e paredes.
- O crescimento no número de internações em Curitiba por diversas causas, impõe pressão na Rede Hospitalar;
- A Rede Hospitalar contratualizada não dispõe de capacidade instalada para a ampliação de leitos, de forma sustentável e alinhada às necessidades assistenciais da população Curitibana e em seu entorno.



OBJETIVO DO PLANO TRABALHO

- Estabelecer convênio entre o Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), para a construção do Novo Hospital Bairro Novo, a ser implantado no terreno atualmente ocupado pelo Centro Médico Comunitário Bairro Novo (CMCBN), localizado na Rua Jussara, nº 2234, bairro Sítio Cercado, em Curitiba.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

BASES

- A Secretaria Estadual da Saúde do Paraná vai fornecer o Projeto Arquitetônico e complementares, aportando recurso financeiro na ordem de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), conforme protocolo nº 25.466.274-47;
- A contrapartida do Município de Curitiba será de até 2% do valor total da obra;
- A licitação da obra será realizada pela Secretária Municipal de Obras Públicas (SMOP).



Saúde Já
CURITIBA

REQUISITOS E PREMISSAS

- Possuir 230 leitos para atendimento em linhas de cuidados prioritárias no SUS, na saúde da mulher e criança, saúde do idoso, condições crônicas, e trauma leve;
- Possuir Unidade de Terapia Intensiva adulto e pediátrica;
- Possuir Ambulatório de especialidades;
- Possuir Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SADT com capacidade para realizar exames de tomografia, ressonância magnética, radiologia e ultrassonografia;
- Disponibilizar portas de entradas distintas (ambulatório, pronto atendimento e serviços);
- Ser referência para população residente e referenciada;



Saúde Já
CURITIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

REQUISITOS E PREMISSAS

- Aliviar a pressão constante de leitos sobre Rede Hospitalar e Unidades de Pronto Atendimento – (UPAs);
- Disponibilizar procedimentos cirúrgicos nas linhas de cuidados a serem pactuadas;
- Contribuir para redução do tempo de espera por exames e consultas especializadas, e;
- Estar pronto para moldar-se às necessidades do SUS Curitiba.



Prefeitura de
CURITIBA

Trabalhamos
juntos.

Resolve:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Art. 1º Aprovar a Apresentação de Plano de Trabalho, com as Justificativas, bem como os Objetivos, as Bases financeiras e os Requisitos e Premissas para a Construção do Novo Hospital Municipal Bairro Novo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de março de 2026.

João Carlos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução de ad referendum nº 011/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba